

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0019436-13.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados -

Requerente: Cepark Empreendimentos Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio das partes, presuntivo de cumprimento do acordo e, nos termos do art. 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos. São Carlos, 13 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

**DATA** 

a sentença supra.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_ recebi estes autos com a r.sentença supra. Eu, \_\_\_\_\_ (esc.subscrevi). PUBLICAÇÃO Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ por determinação superior publico em Cartório